

DESPACHO

Na sequência da evolução do surto epidémico do Covid-19, e das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, o Município de Tabuaço decidiu, no âmbito do Plano de Contingência em vigor, adoptar medidas excepcionais de prevenção e de controlo na propagação da doença.

Assim sendo, determino a suspensão temporária das atividades nos seguintes equipamentos:

- Escola (AAAF e ATL);
- Escola Municipal de Música;
- Biblioteca Municipal/Espaço Internet;
- Piscinas Municipais e no Pavilhão Municipal;
- Museus e na Loja de Turismo;

E ainda:

- A realização e/ou participação em eventos desportivos, culturais e recreativos;
- A realização da Feira Mensal;

O presente Despacho poderá estar sujeito a revisão em função da avaliação resultante do contacto permanente com as autoridades competentes.

Tabuaço, 12 de março de 2020

O Presidente da Câmara


Carlos André Teles Paulo de Carvalho